



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 858/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Os itens I e II do Art. 14 da Lei nº 665/78 de 06.12.78
passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 14 - No cálculo do imposto, a alíquota a ser apli-
cada sobre o valor venal do imóvel será de :

I- 1% (hum por cento) tratando-se de prédio.

II- Tratando-se de terreno:

2% (dois por cento) no exercício de 1984;

3% (três por cento) no exercício de 1985;

4% (quatro por cento) no exercício de 1986
e seguintes.

✓ Art. 2º - A alínea "a" do Art. 28 da Lei nº 665/78 de 06.12.78
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 -

a) O do estabelecimento prestador, definido na forma re
gulamentar.

b)

c) 2

Art. 3º - Ao Art. 29 da Lei nº 665/78 de 06.12.78, fica acrescido
o item nº 67.

Art. 29 -

.....

67 - Serviços profissionais e técnicos não compreendidos
nos itens anteriores, e a exploração de qualquer
atividade que represente prestação de serviços e
não configure fato gerador do imposto da competên -
cia da União ou do Estado.

Alfredo Pery



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 858/83- II

Art. 4º - O Art. 35 da Lei nº 665/78 de 06.12.78 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido de Parágrafo Único:

Art. 35 - O profissional autônomo que utilizar mais de um (1) empregado a qualquer título, na execução de atividade inerente a sua categoria profissional, fica equiparado a pessoa jurídica para efeito do pagamento do Imposto.

Parágrafo Único - O profissional autônomo que exercer qualquer atividade não inerente a sua categoria profissional para a qual esteja inscrito no Cadastro Econômico da Municipalidade, fica equiparado a pessoa jurídica para efeito do pagamento do Imposto para a atividade não cadastrada.

✓ Art. 5º - O Art. 40 da Lei nº 665/78 de 06.12.78 passa a vigorar acrescido do Parágrafo 4º:

Art. 40 -

§ 1º -.....

§ 2º -.....

§ 3º -.....

§ 4º - Nas incorporações imobiliárias, a base de cálculo será o preço das cotas de construção das unidades compromissadas antes do "habite-se", deduzido, proporcionalmente, dos valores dos materiais e das sub-empreitadas, conforme dispuser o Regulamento. ✓

✓ Art. 6º - O Art. 56 da Lei nº 665/78 de 06.12.78 passa a vigorar com as seguintes alterações nos itens I, II, III, IV e com o acréscimo do item IX :

Art. 56 - As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - Multa de importância igual a três Unidades de Referência em vigor, nos casos de :

a)

b)

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 858/83-III

II - Multa de importância igual a seis Unidades de Referência em vigor, nos casos :

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....

III - Multa de importância igual a dez Unidades de Referência em vigor, nos seguintes casos:

- a).....
- b).....

IV - Multa de importância igual a quinze Unidades de Referência em vigor, nos seguintes casos:

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....

V -

VI -

VII -

VIII -

IX - Os estabelecimentos gráficos que fizerem impressão de documentos fiscais sem prévia autorização do fisco: multa de 500% (quinhentos por cento) da Unidade de Referência em vigor, aplicável ao estabelecimento gráfico e ao usuário do impresso. /

Art. 7º - O Art. 65 da Lei nº 665/78 de 06.12.78 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65 - A Taxa tem como finalidade o custeio do serviço utilizado pelo contribuinte ou colocado a sua disposição e será calculada a razão de 1% (um por cento) da Unidade de Referência, definida nas Disposições Finais deste Código, por metro linear da testada do imóvel beneficiado pelo serviço.

Alcides



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 858/83 - IV

Art. 8º - O Art. 88 da Lei nº 665/78 de 06.12.78 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88 - A Taxa tem como finalidade o custeio do serviço utilizado pelo contribuinte ou posto a sua disposição e será calculada a razão de 6% (seis por cento) da Unidade de Referência, definida nas Disposições Finais deste Código por metro linear de testada do imóvel beneficiado pelo serviço.

Art. 9º - Ao Art. 96 da Lei nº 665/78 de 06.12.78, fica acrescentado o item III.

Art. 96 -

I-.....

II-.....

III-Encerramento de atividade.

Art. 10 - Ao Art. 125 da Lei nº 665/78 de 06.12.78, fica acrescentado o item IV.

Art. 125 -

I -.....

II -.....

III -.....

IV - Multa de três Unidades de Referência no caso de não observância do disposto no Art. 96 item III.

Art. 11 - As Tabelas constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VII e VIII da Lei nº 665/78 de 06.12.78 passam a vigorar de acordo com os Anexos I, II, III, IV, V, VII e VIII que acompanham esta Lei.

Art. 12 - O Executivo expedirá Decreto regulamentando a aplicação da Lei nº 665/78 de 06.12.78 e suas alterações, disciplinando as incidências tributárias que se tornarem necessárias.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 858/78 - V

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtin
do seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei
nº 772/82, de 09 de fevereiro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

44, 445, 45, 452

registro fls.	43, 430, 1.º	18
Publicação:	O Debate	
nº	519	pag. 1
Edição de	14. 12. 83	
	<i>Alcides</i>	
	Servidor	

859/78

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

I - Empresas que explorem os serviços de:	PORCENTUAL
	SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO
1 - Médicos, dentistas, veterinários ..	5%.....
2 - Enfermeiros, protéticos (prótese dentária), obstetra, ortópticos, fonoaudiólogos, psicólogos.....	5%.....
3 - Laboratórios de análise clínicas e eletricidade médica	5%.....
4 - Hospitais, sanatórios, ambulatórios, pronto-socorros, bancos de sangue, casas de saúde, casas de recuperação ou repouso sob orientação médica.....	5%.....
5 - Advogados ou provisionados.....	5%.....
6 - Agentes da propriedade industrial.	5%.....
7 - Agentes da propriedade artística ou literária	5%.....
8 - Peritos e avaliadores.....	5%.....
9 - Tradutores e intérpretes.....	5%.....
10 - Despachantes.....	5%.....
11 - Economistas.....	5%.....
12 - Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em contabilidade..	5%.....
13 - Organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (exceto os serviços de assistência técnica prestados a terceiros e concernentes a ramo de indústria ou comércio explorados pelo prestador do serviço).....	5%.....

PORCENTUAL
 SOBRE O
 PREÇO DO
 SERVIÇO

- 14 - Datilografia, estenografia, secretaria e expediente..... 5%.....
- 15 - Administração de bens ou negócios inclusive consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens (não abrangidos os serviços executados por instituições financeiras)..... 5%.....
- 16 - Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados 5%.....
- 17 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas 5%.....
- 18 - Projetistas, calculistas, desenhistas técnicos..... 5%.....
- 19 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao I.C.M.)..... 2%.....
- 20 - Demolição, conservação e reparação de edifícios (inclusive elevadores neles instalados) estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao I.C.M.)..... 2%.....

PORCENTUAL
SOBRE O
PREÇO DO
SERVIÇO

21 - Limpeza de imóveis.....	5%
22 - Raspagem e lustração de assoalhos.....	5%
23 - Desinfecção e higienização.....	5%
24 - Lustração de bens móveis (quando o serviço for prestado a usuário fi- nal do objeto lustrado).....	5%
25 - Barbeiros, cabeleireiros, manicu- res, pedicures, tratamento de pele e outros serviços de salões de be- leza;	
Zona Nobre.....	5%
Bairros.....	5%
26 - Banhos, duchas, massagens, ginásti- ca e congêneres.....	5%
27 - Transportes e comunicações de natu- reza estritamente municipal.....	5%
28 - Diversões públicas:	
a) Teatros, cinemas, circos, audi- tórios, parques de diversões, ta- xi-dancings e congêneres	10%
b) Exposições com cobrança de in- gresso.....	10%
c) Bilhares, boliches e outros jo- gos permitidos.....	10%
d) Bailes, "shows", festivais, re- citais e congêneres.....	10%
e) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do es- pectador inclusive as realiza- das em auditórios de estações de rádio ou de televisão.....	10%
f) Execução de música, individual- mente, ou por conjuntos.....	10%

PORCENTUAL
SOBRE O
PREÇO DO
SERVIÇO

g) Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo.....	10%
29 - Organização de festas, "buffet" (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas que ficam sujeitas ao ICM).....	5%
30 - Agências de turismo, passeios e excursões, guias de turismo.....	5%
31 - Intermediação, inclusive corretagem de bens móveis e imóveis, exceto os serviços mencionados nos itens 58 e 59.....	5%
32 - Agenciamento e representação de qualquer natureza, não incluídos no item anterior e nos itens 58 e 59.....	5%
33 - Análises técnicas.....	5%
34 - Organização de feiras de amostras, congressos e congêneres.....	5%
35 - Propaganda e publicidade, inclusive, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade; elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio.....	5%
36 - Armazéns gerais, armazéns frigoríficos e silos; carga e descarga, arrumação e guarda de bens, inclusive guarda-móveis e serviços correlatos.....	5%

PORCENTUAL
SOBRE O
PREÇO DO
SERVIÇO

- 37 - Depósitos de qualquer natureza (ex-
ceto depósitos feitos em bancos ou
outras instituições financeiras)...5%....
- 38 - Guarda e estacionamento de veícu-
los.....5%....
- 39 - Hospedagem em hotéis, pensões e
congêneres (o valor da alimentação,
quando incluído no preço da diária
ou mensalidade, fica sujeito ao im-
posto sobre serviços).....5%....
- 40 - Lubrificação, limpeza e revisão de
máquinas, aparelhos e equipamentos
(quando a revisão implicar em con-
serto ou substituição de peças, a-
plica-se o disposto no item 41)...5%....
- 41 - Conserto e restauração de quaisquer
objetos (exclusive, em qualquer ca-
so o fornecimento de peças e par-
tes de máquinas e aparelhos, cujo
valor fica sujeito ao ICM).....5%....
- 42 - Recondicionamento de motores (o
valor das peças fornecidas pelo
prestador do serviço, fica sujeito
ao ICM).....5%....
- 43 - Pinturas (exceto os serviços rela-
cionados com imóveis) de objetos
não destinados a comercialização
ou industrialização.....5%....
- 44 - Ensino de qualquer grau ou nature-
za.....5%....
- 45 - Alfaiates, modistas, costureiros,
por serviços prestados ao usuário
final, quando o material, salvo o
de aviamento, seja fornecido pelo
usuário.....5%....

PORCENTUAL
SOBRE O
PREÇO DO
SERVIÇO

- 46 - Tinturaria e lavanderia 5%.....
- 47 - Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, acondicionamento e operações similares, de objetos não destinados a comercialização ou industrialização..... 5%.....
- 48 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido (excetua-se a prestação do serviço ao poder público, a autarquias, a empresas concessionárias de produção de energia elétrica)..... 5%.....
- 49 - Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço 5%.....
- 50 - Estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução, estúdios de gravação de "video-tapes" para televisão; estúdios fonográficos e de gravação de sons ou ruídos, inclusive dublagem e "mixagem" sonora..... 5%.....
- 51 - Cópia de documentos e outros papéis, plantas e desenhos, por qualquer processo não incluído no item anterior..... 5%.....

PORCENTUAL
SOBRE O
PREÇO DO
SERVIÇO

52 - Locação de bens móveis.....	5%
53 - Composição gráfica, chicheria, zin cografia, litografia e fotolito - grafia.....	5%
54 - Guarda, tratamento e amestramento de animais.....	5%
55 - Florestamento e reflorestamento..	5%
56 - Paisagismo e decoração, (exceto o material fornecido para execução, que fica sujeito ao ICM).....	5%
57 - Recauchutagem ou regeneração de pneumáticos.....	5%
58 - Agenciamento, corretagem ou inter mediação de câmbio e de seguros..	5%
59 - Agenciamento, corretagem ou inter mediação de títulos quaisquer (ex ceto os serviços executados por instituições financeiras, socieda des distribuidoras de títulos e valores e sociedades de correto - res, regularmente autorizadas a funcionar).....	5%
60 - Encadernação de livros e revis - tas.....	5%
61 - Aerofotogrametria.....	5%
62 - Cobranças, inclusive de direitos autorais.....	5%
63 - Distribuição de filmes cinemato - gráficos e de "video-tapes".....	5%
64 - Distribuição e venda de bilhetes de loteria.....	5%
65 - Empresa funerária.....	5%
66 - Taxidormistas.....	5%
67 - Serviços profissionais e técnicos não compreendidos nos itens anteriores , e a exploração de qualquer atividade/ que represente prestação de serviços e não configure fato gerador do impos to da competência da União ou do Estado.....	5%

II - Quando os serviços forem prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o Imposto será devido da seguinte maneira:

% sobre a Base de
cálculo para autô-
nomos.

a) Profissionais autônomos de
nível universitário.....

...8%.....

b) Agente, representante, des-
pachante, corretor, inter-
mediador, leiloeiro, peri-
to, avaliador, intérprete,
tradutor, comissário, pro-
pagandista, decorador, mes-
tre de obras, guarda- li-
vros, técnico de contabili-
dade, secretário, ~~adminis-~~
~~trador~~, estenógrafo e pro-
fessor de nível médio.....

...4%.....

c) Demais autônomos.....

...1%.....

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

		% Sobre a Unidade de Referência	
		Ao mês ou fração	Ao ano
1 - Indústria			
1.1 - até 50 m ²	-		100%
1.2 - de 51 a 100 m ²	-		150%
1.3 - de 101 a 200 m ²	-		250%
1.4 - de 201 a 300 m ²	-		350%
1.5 - de 301 a 500 m ²	-		500%
1.6 - mais de 500 m ² , por cada 100 m ² ou fração.	-		100%
2 - Comércio			
2.1 - Bares e Restaurantes, por m ²	-		1,5%
2.2 - Supermercados, por m ²	-		1,5%
2.3 - Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constante nesta tabela, por m ²	-		1,5%
3 - Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento...e... Incorporadoras.....		-	200%
4 - Hotéis, Motéis, Pensões, Similares			
4.1 - até 10 Quartos.....	-		200%
4.2 - de 11 a 20 Quartos.....	-		300%
4.3 - mais de 20 Quartos.....	-		500%
4.4 - por apartamentos.....	-		20%

- 5 - Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral.....
- 6 - Profissionais autônomos que exercem atividades sem aplicação de capital.....
- 7 - Profissionais autônomos que exercem atividade com aplicação de capital (não incluídos em outro item desta tabela).....
- 8 - Casa de Loterias.....
- 9 - Oficinas de consertos em geral
 - 9.1 - até 20 m².....
 - 9.2 - de 21 m² a 75 m².....
 - 9.3 - de 76 m² a 150 m².....
 - 9.4 - de 150 m² em diante.....
- 10 - Postos de serviços para veículos..
- 11 - Depósitos de inflamáveis explosivos e similares.....
- 12 - Tinturarias e Lavanderias.....
- 13 - Salões de Engraxate.....
- 14 - Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas, etc.....
- 15 - Barbearias e salões de beleza, por nº de cadeiras.....
- 16 - Ensino de qualquer grau ou natureza, por sala de aula.....
- 17 - Estabelecimentos Hospitalares.....
 - 17.1 - com até 25 leitos.....
 - 17.2 - com mais de 25 leitos.....

? Sobre a Unidade de Referência	
Ao mês ou fração	Ao ano
-	50%
-	70%
-	80%
-	100%
-	50%
-	100%
-	200%
-	300%
-	250%
-	100%
-	50%
-	50%
-	200%
-	20%
-	20%
-	300%
-	500%

- 18 - Laboratórios de análise clínica.....
- 19 - Diversões Públicas
- 19.1 - Cinemas e teatros com até 150 lugares.....
- 19.2 - Cinemas e teatros com mais de 150 lugares.....
- 19.3 - Restaurantes dançantes, boates, etc.....
- 19.4 - Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa:
- 19.4.1 - Estabelecimentos com até 3 mesas.....
- 19.4.2 - Estabelecimentos com mais de 3 mesas.....
- 19.5 - Boliches, p/nº de pistas.....
- 19.6 - Exposições, feiras de amostras quermesses.....
- 19.7 - Circos e parques de diversões
- 19.8 - Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos no item anterior.....
- 20 - Empreiteiras **Préstadores de Serviços**.
- 21 - Agropecuária
- 21.1 - até 100 empregados.....
- 21.2 - mais de 100 empregados.....
- 22 - Demais atividades sujeitas a taxa de localização não constantes dos itens anteriores.....

% Sobre a Unidade de Referência	
Ao mês ou fração	Ao ano.
-	100%
-	200%
-	250%
-	150%
-	100%
-	200%
-	50%
-	300%
-	500%
-	500%
-	1000%
-	200%
-	400%
-	200%

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ES
TABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

1 - PARA A PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO

I - Até às 22:00 horas

II - Além das 22:00 horas

2 - PARA A ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO

% SOBRE A UNIDADE DE REFERÊNCIA
1% ao dia
10% ao mês
100% ao ano
2% ao dia
20% ao mês
200% ao ano
1% ao dia
10% ao mês
100% ao ano

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE

1. Por publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros.....
..10% da UR
ao ano
2. Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio- por publicidade.....
..5% da UR
ao ano
3. Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade.....
..10% da UR
ao dia
4. Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade-por veículo
..10% da UR
ao mês

..100% da UR
ao ano
5. Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou diapositivos.....
..10% da UR
ao mês

..100% da UR
ao ano

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

<u>NATUREZA DAS OBRAS</u>	% sobre a Unidade de -Referência
1. CONSTRUÇÃO DE:	
a) Edificações até dois pavimentos, por m ² de área construída	...0,4%...
b) Edificações com mais de dois pavimentos por m ² de área construída.....	...0,25%...
c) Dependência em prédios residenciais, por m ² de área construída.....	...0,60%...
d) Dependências em quaisquer outros prédios para quaisquer finalidades, por m ² de área construí- da.....	0,60%0,20%...
e) Barracões, por m ² de área construída.....	...0,25%...
f) Galpões, por m ² de área construída.....	...1%.....
g) Fachadas e muros, por metro linear.....	...2%.....
h) Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	...0,4%...
i) Reconstruções, reformas, reparos por m ²	...0,4%...
j) Demolições, por m ²	...
2. ARRUAMENTOS:	
a) Com área até 20.000 m ² , excluídas as áreas des- tinadas a logradouros públicos, por m ²	...0,2%...
b) Com área superior a 20.000 m ² , excluídas às áreas destinadas a logradouros públicos por m ²	...0,1%...

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1. FEIRANTES:

1.1. Por dia	2...% UR
1.2. Por mês	...10...% UR
1.3. Por ano	...60...% UR

2. VEÍCULOS - calculados sobre 5(cinco) Unidades de Referência.

	CARROS DE PASSEIO	UTILITÁRIOS
2.1. Por dia	2. % UR	2...% UR
	CAMINHÕES OU ÔNIBUS	REBOQUE
	4. % UR	2...% UR
2.2. Por mês	CARROS DE PASSEIO	UTILITÁRIOS
	...15... % UR	...10...% UR
	CAMINHÕES OU ÔNIBUS	REBOQUE
	...20... % UR	...10...% UR
2.3. Por ano	CARROS DE PASSEIO	UTILITÁRIOS
	...100. % UR	80.% UR
	CAMINHÕES OU ÔNIBUS	REBOQUE
	...150. % UR	...100.% UR

3. BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES:

3.1. Por dia	3... % UR
3.2. Por mês	...50... % UR
3.3. Por ano	...100. % UR

4. AMBULANTE QUE OCUPE ÁREA EM LOGRADOURO PÚBLICO

- 4.1. Por dia1. % UR
- 4.2. Por mês7. % UR
- 4.3. Por ano50. % UR

5. QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPREENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES.

- 5.1. Por dia2. % UR
- 5.2. Por mês10. % UR
- 5.3. Por ano60. % UR

6. Por publicidade, colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.....

..50% da UR
por m², por
mês ou fração.

7. Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores.....

..5% da UR
ao dia

..50% da UR
ao mês

NATUREZA DAS OBRAS

% sobre a
Unidade de
Referência

3. LOTEAMENTO:

- a) Por metro quadrado, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município..... 0,3%
- b) Desmembramento:
(Somente até 20.000ms²) por metro quadrado de área desmembrada ou fração... 0,3%
- c) Remembramento por metro quadrado... 0,3%
- d) No caso de modificação do projeto aprovado quando houver acréscimo ou alteração de lotes, a taxa será cobrada de acordo com o item a e com relação aos lotes acrescidos ou alterados.

4. QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS - NESTA TABELA.

- a) Por metro linear..... 2%
- b) Por metro quadrado..... 4,5%

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

% DA U.R. M²/ANO

1. Unidades Residenciais, Comércio,,,
Serviço, Industrial e Agropecuária.

0,30%



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 854/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a
doação para a Associação dos Servidores Públicos Cívicos
Municipais - sociedade civil de direito privado, funda
da em 1º.05.1980, registrada no Registro Civil das Pes
soas Jurídicas, sob nº de ordem 126 do Livro A-3, fls.
61, com sede e foro na cidade de Macaé, Estado do Rio
de Janeiro, de um (01) automóvel marca Volkswagen
1.300, motor nº BJ448058, ano de fabricação 1978, de
recuperação antieconômica para o serviço público muni
cipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS
Prefeito

Registro fls.	43	Lv.	18
Publicação:	O	Debate	
nº	514	pag	8
Ed.	26	11.83	
<i>A. Valdeir</i> Servidor			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE

O R C A M E N T O P R O G R A M A

Para o exercicio econômico financeiro
de 1984.

1 9 8 4

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Macaé para o exercício financeiro de 1984, estima a Receita em Cr\$ 3.684.000.000,00 (três bilhões, seiscentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$ 1.100.000.000
1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$ 61.000.000
1.3 - Receita Industrial	Cr\$ 71.090.000
1.4 - Transferências Correntes	Cr\$ 1.910.802.116
1.5 - Outras Receitas Correntes	Cr\$ 478.100.000

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Alienação de Bens	Cr\$ 400.000
2.2 - Transferências de Capital	Cr\$ 62.604.350
2.3 - Outras Receitas	Cr\$ 3.534

TOTAL Cr\$ 3.684.000.000

cf. 2º parágrafo

sua composição por função e por órgão, conforme o seguinte desdobramento sintático:

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	Cr\$ 151.800.000
02 - Administração	Cr\$ 974.000.000
04 - Agricultura	Cr\$ 5.000.000
05 - Comunicação	Cr\$ 8.000.000
06 - Defesa Nacional e Segurança Nacional.....	Cr\$ 40.000
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 439.000.000
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 741.000.000
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 399.000.000
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 487.160.000
16 - Transportes	Cr\$ 499.000.000
TOTAL	Cr\$ 3.684.000.000

DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

1010 - Plenário da Câmara	Cr\$ 36.000.000
1020 - Secretaria da Câmara	Cr\$ 149.500.000

PODER EXECUTIVO

1118 - Gabinete do Prefeito, Assessorias, etc.	Cr\$	463.040.000
1123 - Secretaria Municipal de Administração.....	Cr\$	95.500.000
1130 - Secretaria Municipal de Fazenda	Cr\$	852.860.000
1140 - Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.....	Cr\$	115.100.000
1150 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cr\$	439.000.000
1160 - Secretaria Municipal de Obras	Cr\$	899.000.000
1170 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Cr\$	634.000.000

T O T A L Cr\$ 3.684.000.000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS
Prefeito

registro fls.	17/18/83	18
Publicação:	O Debate	
nº	514	pag. 08
Edição de	26.11.83	
	<i>R. Oliveira</i>	
	Servidor	

R E C E I T A	Cr\$	Cr\$	D E S P E S A	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES		3.620.992.116	DESPESAS CORRENTES		2.730.300.000
Receita Tributária	1.100.000.000				
Receita Patrimonial	51.000.000		Despesas de Custeio	2.472.840.000	
Receita Industrial	71.090.000		Transferências Correntes	257.460.000	
Transferências Correntes	1.910.802.116				
Outras Receitas Correntes	478.100.000		"Superavit"		890.692.116
T O T A L		3.620.992.116	T O T A L		3.620.992.116
"Superavit do Orçamento Corrente		890.692.116			
RECEITAS DE CAPITAL		63.007.884	DESPESAS DE CAPITAL		953.700.000
Alienação de Bens	400.000		Investimentos	911.100.000	
Transferências de Capital	62.604.350		Inversões Financeiras	10.000.000	
Outras Receitas	3.534		Transferências de Capital	32.600.000	
T O T A L		953.700.000	T O T A L		953.700.000

Cr\$

Receitas Correntes	3.620.992.116
Receitas de Capital	63.007.884
T O T A L	<u>3.684.000.000</u>

Cr\$

Despesas Correntes	2.730.300.000
Despesas de Capital	953.700.000
T O T A L	<u>3.684.000.000</u>

Alcides Ramos
 ALCIDES RAMOS
 Prefeito

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDOS
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	25.245.467		23.763.406	1.482.061
	25.245.467		23.763.406	1.482.061
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	15.436.701	27.530.154	8.528.215	34.438.640
	15.436.701	27.530.154	8.528.215	34.438.640
DEBITOS DE TESOURARIA	605.600		249.401	356.199
	605.600		249.401	356.199
	41.287.768	27.530.154	32.541.022	36.276.900

POSICIONAMENTO ATUAL DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDOS
LEIS (DATA E Nº)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO		INSCRIÇÃO	RESGATE	
-	-	-	-	-	-	-

PODER	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO INS- TITUCIONAL
LEGISLATIVO			1000
	CÂMARA MUNICIPAL		1000
		Plenário da Câmara	1010
		Secretaria da Câmara	1020
EXECUTIVO			1100
	PREFEITURA MUNICIPAL		1100
		Gabinete do Prefeito, Assessorias, etc.	1110
		Secretaria Municipal de Administração	1120
		Secretaria Municipal de Fazenda	1130
		Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social	1140
		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1150
		Secretaria Municipal de Obras	1160
		Secretaria Municipal de Serviços Públicos	1170

NOMENCLATURA	PROJETOS		ATIVIDADES	
	Nº	VALOR Cr\$	Nº	VALOR Cr\$
Reequipamento da Unidade.....	001	44.100.000		
Manutenção da Unidade.....			001	1.149.200.000
Encargos Sociais com o Servidor Público.....			002	384.260.000
Equipamentos do Serviço Municipal de Radiodifusão.....	002	5.000.000		
Encargos Sociais com Inativos e Pensionistas.....			003	98.800.000
Construção de Imóvel para Sede da Prefeitura Municipal.....	003	145.000.000		
Manutenção do Serviço Municipal de Radiodifusão.....			004	3.000.000
Amortização da Dívida Contratada.....	004	32.600.000		
Construção e Reforma de Sub Posto de Saúde.....	005	3.000.000		
Manutenção da Junta de Serviço Militar.....			005	40.000
Construção de Centro Comunitário.....	006	2.000.000		
Juros da Dívida Contratada.....			006	44.400.000
Equipamentos de Centro Comunitário.....	007	500.000		
Encargos de Outras Dívidas.....			007	50.000.000
Construção de Escolas Municipais.....	008	3.000.000		
Manutenção da Divisão de Promoção Social.....			008	1.600.000
Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas Municipais.....	009	2.000.000		
Reequipamento de Escolas Municipais.....	010	1.000.000		
Manutenção do Ensino de 1º Grau.....			009	426.300.000
Reequipamento da Biblioteca Municipal.....	011	500.000		
Aquisição de Material de Apoio Pedagógico.....			010	3.000.000
Aquisição de Imóveis para Obras Públicas.....	012	10.000.000		
Reequipamento de Serviços Urbanos.....	013	10.000.000		

NOMENCLATURA	PROJETOS		ATIVIDADES	
	Nº	VALOR Cr\$	Nº	VALOR Cr\$
Manutenção do Serviço de Merenda Escolar.....			011	500,000
Restauração de Estradas Vicinais.....	014	80,000,000		
Manutenção do Mobral- Executivo Municipal.....			012	50,000
Reequipamento do Serviço Rodoviário Municipal.....	015	150,000,000		
Concessão de Bolsas de Estudos a Alunos Carentes.....			013	2,000,000
Pavimentação e Construção de Meio-Fio em vias Urbanas.....	016	150,000,000		
Manutenção da Biblioteca Municipal.....			014	150,000
Reequipamento dos Serviços de Limpeza Pública.....	017	15,000,000		
Ampliação e Manutenção de Iluminação Pública.....	018	20,000,000		
Manutenção dos Serviços Urbanos.....			015	380,000,000
Construção da Rede Dist. de Iluminação Pública no Sana - 8º Distrito.....	019	25,000,000		
Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal.....			016	119,000,000
Construção e Remodelação de Praças e Jardins.....	020	30,000,000		
Manutenção dos Serviços de Saneamento em Geral.....			017	68,000,000
Construção de Redes de Esgotos e Galerias de Águas Pluviais.....	021	60,000,000		
Reequipamento do Serviço de Saneamento em Geral.....	022	60,000,000		
Manilhamento da Vala dos Jesuitas.....	023	100,000,000		
Reforma do Mercado Municipal.....	024	5,000,000		
		953,700,000		2,730,300,000

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

. LEI FEDERAL	4.320	17.03.64
. LEI FEDERAL	5.172	25.10.65
. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		24.01.67
. EMENDA CONSTITUCIONAL	01	17.10.69
. EMENDA CONSTITUCIONAL	05	28.06.75
. DECRETO LEI	1.939	20.05.82

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

. LEI FEDERAL	5.172	25.10.66
. LEI MUNICIPAL	665	06.12.78

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

. DECRETO-LEI FEDERAL	406	31.12.68
. DECRETO-LEI FEDERAL	834	08.09.69
. LEI MUNICIPAL	665	06.12.78

TAXAS

. LEI FEDERAL	854	10.10.49
. LEI FEDERAL	5.172	25.10.66
. DECRETO-LEI FEDERAL	195	24.02.67
. LEI MUNICIPAL	665	06.12.78

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

. LEI FEDERAL	5.172	25.10.66
. DECRETO-LEI FEDERAL	195	24.02.67

CORREÇÃO MONETÁRIA

. LEI FEDERAL	4.357	16.07.64
. LEI FEDERAL	4.728	14.07.65
. LEI FEDERAL	5.670	02.07.71
. LEI FEDERAL	6.205	29.04.75
. LEI FEDERAL	6.423	17.06.77

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ART. 24, § 2º		24.01.67
DECRETO-LEI FEDERAL Nº 1.695		18.09.79

RETORNO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

LEI FEDERAL	5.172	25.10.66
-------------	-------	----------

COTA-PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

. DECRETO-LEI FEDERAL	1.422	23.10.75
. DECRETO FEDERAL	76.923	26.12.75

MULTAS E MORA

. LEI FEDERAL	5.172	25.10.66
---------------	-------	----------

COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

. DECRETO-LEI FEDERAL	960	17.12.38
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.052	17.01.39
. LEI FEDERAL	5.172	25.10.66
. DECRETO-LEI FEDERAL	474	19.02.69
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.735	20.12.79

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

. DECRETO FEDERAL	74.157	06.06.74
-------------------	--------	----------

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

. LEI FEDERAL	5.172	25.10.66
. DECRETO-LEI FEDERAL	835	08.09.69
. DECRETO FEDERAL	66.259	25.02.70
. DECRETO FEDERAL	69.680	03.12.71
. EMENDA CONSTITUCIONAL	05	28.06.75
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.466	10.05.76
. LEI FEDERAL	6.536	16.06.78
. DECRETO FEDERAL	83.556	07.06.79

COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES
E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS

. LEI FEDERAL	2.004	03.10.53
. LEI FEDERAL	4.452	05.11.64
. LEI FEDERAL	5.172	25.10.66
. DECRETO-LEI FEDERAL	61	21.11.66
. DECRETO-LEI FEDERAL	343	28.12.67
. DECRETO-LEI FEDERAL	555	25.04.69
. DECRETO-LEI FEDERAL	859	11.09.69
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.091	12.03.70
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.195	09.12.71
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.279	05.07.73
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.296	26.12.73
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.409	11.07.75
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.420	09.10.75
. LEI FEDERAL	6.261	14.11.75
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.511	28.12.76
. DECRETO FEDERAL	79.657	05.05.77
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.691	02.08.79
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.711	12.11.79
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.785	13.05.80

COTA-PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES
E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS

. LEI FEDERAL	6.261	14.11.75
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.555	27.05.77
. DECRETO FEDERAL	79.742	27.05.77

COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

. LEI FEDERAL	5.172	25.10.66
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.038	21.10.69
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.083	06.02.70
. DECRETO FEDERAL	66.694	11.06.70
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.172	02.06.71
. LEI FEDERAL	5.874	11.05.73
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.412	31.07.75
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.652	22.12.78

COTA-PARTE DA TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA

. DECRETO-LEI FEDERAL	999	21.10.69
. DECRETO FEDERAL	68.296	26.02.71
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.242	30.10.72
. DECRETO FEDERAL	71.273	30.10.72
. LEI FEDERAL	6.261	14.11.75
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.691	02.08.79
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.711	12.11.79
. DECRETO FEDERAL	84.755	29.05.80

IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

. DECRETO-LEI FEDERAL	406	31.12.68
. DECRETO-LEI FEDERAL	407	31.12.68
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.555	27.05.77

. DECRETO-LEI FEDERAL	380	23.12.68
. DECRETO-LEI FEDERAL	208	27.02.67
. DECRETO-LEI FEDERAL	1.216	09.05.72
. DECRETO FEDERAL	79.742	27.05.77

RECEITAS DIVERSAS

. DECRETO MUNICIPAL	3.062	18.04.78
. LEI MUNICIPAL	665	06.12.78

Evolução da Receita (Lei nº 4.320 de 17.03.64 - Art. 22 - Alínea III Letras A-B-C)									
	1980	1981	1982	1983	1984				
	A R R E C	A D A Ç Ã O	ARRECAÇÃO	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA				
	Cr\$ 1.00	Cr\$ 1.00	%	Cr\$ 1.00	%	Cr\$ 1.00	%	Cr\$ 1.00	%
RECEITAS CORRENTES									
Tributária	44.565.746	104.505.052		168.900.000		437.000.000		1.100.000.000	
Patrimonial	311.706	468.563		200.000		400.000		61.000.000	
Industrial	973.510	2.705.746		5.330.000		12.430.000		71.090.000	
Transferências Correntes	55.305.479	144.467.286		258.057.058		652.992.992		1.910.802.116	
Outras Receitas Correntes	8.674.688	11.354.649		25.450.000		57.060.000		478.100.000	
RECEITAS DE CAPITAL									
Alienação de Bens	460.800			100.000		90.000		400.000	
Transferência de Capital	12.474.054	23.577.099		47.952.942		40.017.008		62.604.350	
Outras Receitas						10.000		3.534	
T O T A L	122.765.983	287.078.395		506.000.000		1.200.000.000		3.684.000.000	

R E C E I T A				
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.....			3.620.992.116
1100.00.00	Receita Tributária:.....			1.100.000.000
1110.00.00	Impostos.....		900.000.000	
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda.....	500.000.000		
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano	500.000.000		
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação.....	400.000.000		
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.....	400.000.000		
1120.00.00	Taxas.....		200.000.000	
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia.....	200.000.000		
1121.01.00	Taxas de Licença.....	160.000.000		
1121.02.00	Taxas de Serviços Urbanos.....	40.000.000		
1300.00.00	Receita Patrimonial.....			61.000.000
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários.....		61.000.000	
1320.01.00	Participações e Dividendos.....	1.000.000		
1390.00.00	Outras Receitas Patrimonial.....		60.000.000	
1500.00.00	Receita Industrial.....			71.090.000
1540.00.00	Receita de Serviços Industriais de Utilidades Públicas....		71.090.000	
1540.01.00	Consumo D'Água.....	90.000		
1540.02.00	Esgoto.....	70.000.000		
1540.03.00	Ligação.....	1.000.000		

R E C E I T A				
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1700.00.00	Transferências Corrente.....			1.910.802.116
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais.....		1.910.802.116	
1721.00.00	Transferências da União.....	498.000.000		
1721.01.00	Participação na Receita da União.....	498.000.000		
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.....	468.000.000		
1721.01.04	Transferências do Imposto sobre a Renda Retido nas Font	10.000.000		
1721.01.05	Transf. do Imp. sobre a Propriedade Territorial Rural..	20.000.000		
1722.00.00	Transferências dos Estados.....	1.412.802.116		
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados.....	1.412.802.116		
1722.01.01	Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas a Circu lação de Mercadorias.....	1.299.908.952		
1722.01.02	Cota-Parte do Imp. sobre a Transmissão de Bens Imóveis.	112.893.164		
1900.00.00	<u>Outras Receitas Correntes</u>	/		478.100.000
1910.00.00	Multas e Juros de Mora.....		43.600.000	
1920.00.00	Indenizações e Restituições.....		10.000.000	
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa.....		300.000.000	
1990.99.00	Receitas Diversas.....		124.500.000	
1990.99.01	Receitas de Mercados, e Feiras.....	450.000		
1990.99.02	Receitas de Cemitérios.....	4.000.000		
1990.99.03	Outras Receitas Diversas.....	50.000		
1990.99.04	Correção Monetária.....	100.000.000		

R E C E I T A				
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1990.99.05	Transferência e Averbação.....	20.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.....			63.007.884
2200.00.00	Alienação de Bens.....			400.000
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis.....		200.000	
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis.....		200.000	
2400.00.00	Transferências de Capital.....		62.604.350	
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais.....		62.604.350	
2421.00.00	Transferências da União.....	62.604.350		
2421.01.00	Participação na Receita da União.....	62.604.350		
2421.01.07	Cota-Parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes Líquidos e Gasosos - FRN.....	30.914.000		
2421.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes Líquidos e Gasosos - FNDU.....	3.709.726		
2421.01.10	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais.....	7.000.000		
2421.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única.....	20.980.624		
2500.00.00	Outras Receitas de Capital.....			3.534
2590.00.00	Outras Receitas.....		3.534	
T O T A L G E R A L				3.684.000.000

ANEXO II - (quadro b)

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.730.300.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio.....			2.472.840.000
3.1.1.0	Pessoal.....		1.927.800.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	1.604.800.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	323.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo.....		213.900.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....		231.140.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.900.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	226.240.000		
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....		100.000.000	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	100.000.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes.....			257.460.000
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas.....		1.000.000	
3.2.3.1	Subvenções Sociais.....	1.000.000		
3.2.5.0	Transferências a Pessoas.....		132.700.000	
3.2.5.1	Inativos.....	71.800.000		
3.2.5.2	Pensionistas.....	27.000.000		

PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAISOUTRAS DESPESAS
CORRENTESTOTAL DAS
DESPESAS CORRENTES

INVESTIMENTOS

INVERSÕES
FINANCEIRASTRANSFERÊNCIAS DE
CAPITALTOTAL DAS DESPESAS
DE CAPITAL

TOTAL GERAL

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.5.3	Salário- Família.....	31.900.000		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes.....	2.000.000		
3.2.6.0	Encargos da Dívida Contratada.....		94.400.000	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada.....	44.400.000		
3.2.6.6	Encargos de Outras Dívidas.....	50.000.000		
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP		29.360.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....			953.700.000
4.1.0.0	Investimentos.....			911.100.000
4.1.1.0	Obras e Instalações.....		625.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....		286.100.000	
4.2.0.0	Inversões Financeiras.....			10.000.000
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis.....		10.000.000	
4.3.0.0	Transferências de Capital.....			32.600.000
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna.....		32.600.000	
4.3.6.1	Amortização da Dívida Contratada.....	32.600.000		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
1.927.800.000				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
802.500.000				
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES				
2.730.300.000				
INVESTIMENTOS				
911.100.000				
INVERSÕES FINANCEIRAS				
10.000.000				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
32.600.000				
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL				
953.700.000				
TOTAL GERAL				
3.684.000.000				

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa.....	10.600.000	141.200.000	151.800.000
0101	Processo Legislativo.....		36.000.000	36.000.000
0101001	Ação Legislativa.....		36.000.000	36.000.000
0107	Administração.....	10.600.000	105.200.000	115.800.000
0107021	Administração Geral.....	10.600.000	105.200.000	115.800.000
03	Administração e Planejamento.....	200.600.000	753.400.000	954.000.000
0307	Administração.....	171.000.000	384.500.000	555.500.000
0307020	Supervisão e Coordenação Superior.....	170.000.000	290.000.000	460.000.000
0307021	Administração Geral.....	1.000.000	94.500.000	95.500.000
0307025	Edificações Públicas.....	145.000.000		145.000.000
0308	Administração Financeira.....	34.600.000	368.900.000	403.500.000
0308021	Administração Geral.....	2.000.000	274.500.000	276.500.000
0308033	Dívida Interna.....	32.600.000	94.400.000	127.000.000
04	Agricultura.....	5.000.000		5.000.000
0416	Abastecimento.....	5.000.000		5.000.000
TOTAL				

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0416096	Modernização do Sistema de Distribuição.....	5.000.000		5.000.000
06	Defesa Nacional e Segurança Pública.....		40.000	40.000
0607	Administração.....		40.000	40.000
0607021	Administração Geral.....		40.000	40.000
08	Educação e Cultura.....	7.000.000	432.000.000	439.000.000
0842	Ensino de 1º Grau.....	6.500.000	429.800.000	436.300.000
0842188	Ensino Regular.....	6.500.000	426.300.000	432.800.000
0842237	Material de Apoio Pedagógico.....		3.000.000	3.000.000
0842427	Alimentação e Nutrição.....		500.000	500.000
0845	Ensino Supletivo.....		50.000	50.000
0845231	Curso de Suplência.....		50.000	50.000
0847	Assistência a Educandos.....		2.000.000	2.000.000
0847235	Bolsas de Estudos.....		2.000.000	2.000.000
0848	Cultura.....	500.000	150.000	650.000
0848247	Difusão Cultural.....	500.000	150.000	650.000
10	Habitação e Urbanismo.....	112.000.000	629.000.000	741.000.000
TOTAL				

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1058	Urbanismo.....	22.000,000	629.000,000	651.000,000
1058021	Administração Geral.....	22.000,000	629.000,000	651.000,000
1060	Serviços de Utilidades Públicas.....	90.000,000		90.000,000
1060325	Limpeza Pública.....	15.000,000		15.000,000
1060327	Iluminação Pública.....	45.000,000		45.000,000
1060328	Parques e Jardins.....	30.000,000		30.000,000
13	Saúde e Saneamento.....	231.000,000	168.000,000	399.000,000
1375	Saúde.....	11.000,000	100.000,000	111.000,000
1375428	Assistência Médica e Sanitária.....	11.000,000	100.000,000	111.000,000
1375	Saneamento.....	220.000,000	68.000,000	288.000,000
1376448	Saneamento em Geral.....	220.000,000	68.000,000	288.000,000
15	Assistência e Previdência.....	2.500,000	484.660,000	487.160,000
1581	Assistência.....	2.500,000	1.600,000	4.100,000
1581487	Assistência Comunitária.....	2.500,000	1.600,000	4.100,000
1582	Previdência.....		453.700,000	453.700,000

TOTAL

--	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1582494	Previdência Social ao Servidor Público.....		354.900,000	354.900,000
1582495	Previdência Social a Inativos e Pensionistas.....		98.800,000	98.800,000
1564	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....		29.360,000	29.360,000
1584494	Previdência Social ao Servidor Público.....		29.360,000	29.360,000
16	Transporte.....	380.000,000	119.000,000	499.000,000
1699	Transporte Rodoviário.....	230.000,000	119.000,000	499.000,000
1688534	Estradas Vicinais.....	230.000,000	119.000,000	499.000,000
1691	Transporte Urbano.....	150.000,000		150.000,000
1691575	Vias Urbanas.....	150.000,000		150.000,000
05	Comunicações.....	5.000,000	3.000,000	8.000,000
0522	Telecomunicações.....	5.000,000	3.000,000	8.000,000
05222137	Radiodifusão.....	5.000,000	3.000,000	8.000,000
TOTAL		953.700,000	2.730.300,000	3.684.000,000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa.	151.800.000	-	151.800.000
0101	Processo Legislativo.	36.000.000	-	36.000.000
0101001	Ação Legislativa.	36.000.000	-	36.000.000
0107	Administração.	115.800.000	-	115.800.000
0107021	Administração Geral.	115.800.000	-	115.800.000
03	Administração e Planejamento.	954.000.000	-	954.000.000
0307	Administração.	555.500.000	-	555.500.000
0307020	Supervisão e Coordenação Superior.	460.000.000	-	460.000.000
0307021	Administração.	95.500.000	-	95.500.000
0307025	Edificações Públicas.	145.000.000	-	145.000.000
0308	Administração Financeira.	403.500.000	-	403.500.000
0308021	Administração Geral.	276.500.000	-	276.500.000
0308033	Dívida Ativa.	127.000.000	-	127.000.000
04	Agricultura.	5.000.000	-	5.000.000
0416	Abastecimento.	5.000.000	-	5.000.000
0416096	Modernização do Sistema de Distribuição.	5.000.000	-	5.000.000

TOTAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
05	Comunicações.	8.000.000	-	8.000.000
0522	Telecomunicações.	8.000.000	-	8.000.000
0522137	Rádiodifusão.	8.000.000	-	8.000.000
06	Defesa Nacional e Segurança Pública.	40.000	-	40.000
0607	Administração.	40.000	-	40.000
0607021	Administração Geral.	40.000	-	40.000
08	Educação e Cultura.	189.000.000	250.000.000	439.000.000
0842	Ensino de 1º Grau.	186.300.000	250.000.000	436.300.000
0842188	Ensino Regular.	182.800.000	250.000.000	432.800.000
0842237	Material de Apoio Pedagógico.	3.000.000	-	3.000.000
0842427	Alimentação e Nutrição.	500.000	-	500.000
0845	Ensino Supletivo.	50.000	-	50.000
0845213	Curso de Suplência.	50.000	-	50.000
0847	Assistência a Educação.	2.000.000	-	2.000.000
0847235	Bolsas de Estudo.	2.000.000	-	2.000.000
0848	Cultura.	650.000	-	650.000

TOTAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0848247	Dispersão Cultural	650.000	-	650.000
10	Habitação e Urbanismo.	521.650.274	219.349.726	741.000.000
1058	Urbanismo.	442.360.000	208.640.000	651.000.000
1058021	Administração Geral.	442.360.000	208.640.000	651.000.000
1060	Serviços de Utilidades Públicas.	79.290.274	10.709.726	90.000.000
1060325	Limpeza Pública.	15.000.000	-	15.000.000
1060327	Iluminação Pública.	38.000.000	7.000.000	45.000.000
1060328	Parques e Jardins.	26.290.274	3.709.726	30.000.000
13	Saúde e Saneamento.	399.000.000	-	399.000.000
1375	Saúde.	111.000.000	-	111.000.000
1375428	Assistência Médica e Sanitária.	111.000.000	-	111.000.000
1376	Saneamento.	288.000.000	-	288.000.000
1376448	Saneamento Geral.	288.000.000	-	288.000.000
15	Assistência e Previdência.	477.800.000	9.360.000	487.160.000
1581	Assistência.	4.100.000	-	4.100.000
1581487	Assistência Comunitária.	4.100.000	-	4.100.000

TOTAL

--	--	--

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1582	Previdência.	453.700.000	-	453.700.000
1582494	Previdência Social ao Servidor Público.	354.900.000	-	354.900.000
1582495	Previdência Social a Inativos e Pensionistas.	98.800.000	-	98.800.000
1584	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	20.000.000	9.360.000	29.360.000
1584494	Previdência Social ao Servidor Público.....	20.000.000	9.360.000	29.360.000
16	Transporte.	447.105.376	51.894.624	499.000.000
1688	Transporte Rodoviário.	318.086.000	30.914.000	349.000.000
1688534	Estradas Vicinais.	318.086.000	30.914.000	349.000.000
1691	Transporte Urbanos.	129.019.376	20.980.624	150.000.000
1691575	Vias Urbanas.	129.019.376	20.980.624	150.000.000

TOTAL

3.153.395.650

530.604.350

3.684.000.000

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Plenário da Câmara

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes.			36.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			36.000.000
3.1.1.0	Pessoal.		36.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil.	36.000.000		

TOTAL

36.000.000

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Plenário da Câmara PROGRAMA DE TRABALHO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
1010.01010012.001	Legislativa.	-	36.000.000	36.000.000
	Processo Legislativo.	-	36.000.000	36.000.000
	Ação Legislativa.	-	36.000.000	36.000.000
	Manutenção da Unidade.	-	36.000.000	36.000.000
TOTAL		-	36.000.000	36.000.000

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria da Câmara

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes.			138.900.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			128.200.000
3.1.1.0	Pessoal.		85.800.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil.	62.800.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais.	23.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo.		15.500.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		26.900.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.	4.900.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.	22.000.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes.			10.700.000
3.2.5.0	Transferências a Pessoas.		10.700.000	
3.2.5.1	Inativos.	6.800.000		
3.2.5.2	Pensionistas.	2.000.000		
3.2.5.3	Salário - Família.	1.900.000		
	Continua.			

TOTAL

NATUREZA DA DESPESA

TOTAL

149.500.000

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria da Câmara		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
	Legislativa.	10.600.000	105.200.000	115.800.000
	Administração.	10.600.000	105.200.000	115.800.000
	Administração Geral.	10.600.000	105.200.000	115.800.000
1020.01070212.001	Manutenção da Unidade.	-	105.200.000	105.200.000
1020.01070211.001	Reequipamento da Unidade.	10.600.000	-	10.600.000
	Assistência e Previdência.	-	33.700.000	33.700.000
	Previdência.	-	33.700.000	33.700.000
	Previdência Social ao Servidor Público.	-	24.900.000	24.900.000
1020.15824942.002	Encargos Sociais com o Servidor Público.	-	24.900.000	24.900.000
	Previdência Social a Inativos e Pensionistas.	-	8.800.000	8.800.000
1020.15824952.003	Encargos Sociais com Inativos e Pensionistas.	-	8.800.000	8.800.000
TOTAL		10.600.000	138.900.000	149.500.000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

50

ACERDO III À PORTARIA SOF Nº 15, DE 20/6/78

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito, Assessoria, Guarda Municipal, Reg. Administrativas, Serv. M. Radio Difusão

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes.			293.040.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			293.040.000
3.1.1.0	Pessoal.		182.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil.	182.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo.		11.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		100.040.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.	100.040.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital.			170.000.000
4.1.0.0	Investimentos.			170.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações.	145.000.000		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.	25.000.000		

TOTAL

463.040.000

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito, Assessorias, Guarda Municipal, Regiões Administrativas e Serv. M. de Radiodifusão

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
	Administração e Planejamento.	165.000.000	290.000.000	455.000.000
	Administração.	165.000.000	290.000.000	455.000.000
	Supervisão e Coordenação Superior.	165.000.000	290.000.000	455.000.000
1110.03070202.001	Manutenção da Unidade.	-	290.000.000	290.000.000
1110.03070201.001	Reequipamento da Unidade.	20.000.000	-	20.000.000
	Edificações Públicas.	145.000.000	-	145.000.000
1110.03070251.003	Const. Imóvel p/Sede Prefeitura Municipal.	145.000.000	-	145.000.000
	Comunicações.	5.000.000	3.000.000	8.000.000
	Telecomunicações.	5.000.000	3.000.000	8.000.000
	Radiodifusão.	5.000.000	3.000.000	8.000.000
1110.05221372.004	Manutenção do Serviço Municipal de Radiodifusão.	-	3.000.000	3.000.000
1110.05221371.002	Equipamento do Serviço Municipal de Radiodifusão.	5.000.000	-	5.000.000
	Defesa Nacional e Segurança Pública.	-	40.000	40.000
	Administração.	-	40.000	40.000
	Administração Geral.	-	40.000	40.000
1110.06070212.005	Manutenção da Junta do Serviço Militar.	-	40.000	40.000
TOTAL		170.000.000	293.040.000	463.040.000

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes.			94.500.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			94.500.000
3.1.1.0	Pessoal.		83.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil.	83.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo.		1.500.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		10.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.	10.000.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital.			1.000.000
4.1.0.0	Investimentos.			1.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		1.000.000	

TOTAL

95.500.000

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
	Administração e Planejamento.	1.000.000	94.500.000	95.500.000
	Administração.	1.000.000	94.500.000	95.500.000
	Administração Geral.	1.000.000	94.500.000	95.500.000
1120.03070212.001	Manutenção da Unidade.	-	94.500.000	94.500.000
1120.03070212.001	Reequipamento da Unidade.	1.000.000	-	1.000.000
TOTAL		1.000.000	94.500.000	95.500.000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Orçamento para o Exercício de 1984

Cr\$ 1,00

ACENDO III À PORTARIA SOF Nº 15, DE 20/6/78

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria Municipal de Fazenda

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes.			818.260.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			574.500.000
3.1.1.0	Pessoal.		403.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil.	103.000.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais.	300.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo.		1.500.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		70.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos).	70.000.000		
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.		100.000.000	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.	100.000.000		243.760.000
3.2.0.0	Transferências de Custeio.		120.000.000	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas.			
3.2.5.1	Inativos.	65.000.000		
3.2.5.2	Pensionistas.	25.000.000		
3.2.5.3	Salário-Família.	30.000.000		
3.2.6.0	Encargos da Dívida Contratada.		94.400.000	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada.	44.400.000		
3.2.6.6	Encargos de Outras Dívidas.	50.000.000		

TOTAL

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria Municipal de Fazenda.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.8.0	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Serviço Público - FASEP.		29.360.000	34.600.000
4.0.0.0	Despesas de Capital.			2.000.000
4.1.0.0	Investimentos.		2.000.000	32.600.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.			
4.3.0.0	Transferências de Capital.		32.600.000	
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna.	32.600.000		
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada.			

TOTAL

852.860.000

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Fazenda.		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
	Administração e Planejamento.	34.600.000	368.900.000	403.500.000
	Administração Financeira.	34.600.000	368.900.000	403.500.000
	Administração Geral.	2.000.000	274.500.000	276.500.000
1130.03080212.001	Manutenção da Unidade.	-	274.500.000	274.500.000
1130.03080211.001	Reequipamento da Unidade.	2.000.000	-	2.000.000
	Dívida Interna.	32.600.000	94.400.000	127.000.000
1130.03080332.006	Juros da Dívida Contratada.	-	44.400.000	44.400.000
1130.03080332.007	Encargos de Outras Dívidas.	-	50.000.000	50.000.000
1130.03080331.004	Amortização da Dívida Contratada.	32.600.000	-	32.600.000
	Assistência e Previdência.	-	449.360.000	449.360.000
	Previdência.	-	520.000.000	520.000.000
	Previdência Social com o Servidor Público.	-	330.000.000	330.000.000
1130.15824942.002	Encargos Sociais com o Servidor Público.	-	330.000.000	330.000.000
	Previdência Social a Inativos e Pensionistas.	-	90.000.000	90.000.000
1130.15824952.003	Encargos Sociais com Inativos e Pensionistas.	-	90.000.000	90.000.000

T O T A L

--	--	--

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Fazenda.

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
1130.15824942.002	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Públi-			
	co- PASEP.	=	29.360.000	29.360.000
	Previdência Social com o Servidor Público.	-	29.360.000	29.360.000
	Encargos Sociais com o Servidor Público.	-	29.360.000	29.360.000
TOTAL			34.600.000	852.860.000

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes.			101.600.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			100.600.000
3.1.1.0	Pessoal.		96.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil.	96.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo.		3.300.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		1.300.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.	1.300.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes.			1.000.000
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas.		1.000.000	
3.2.3.1	Subvenções Sociais.	1.000.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital.			13.500.000
4.1.0.0	Investimentos.			13.500.000
4.1.1.0	Obras e Instalações.		5.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		8.500.000	

TOTAL

115.100.000

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Mun. de Saúde e Promoção Social.

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
	Saúde e Saneamento.	11.000.000	100.000.000	111.000.000
	Saúde	11.000.000	100.000.000	111.000.000
	Assistência Médica e Sanitária.	11.000.000	100.000.000	111.000.000
1140.13754282.001	Manutenção da Unidade.	-	100.000.000	100.000.000
1140.13754281.005	Construção e Reforma de Sub-Postos de Saúde.	3.000.000	-	3.000.000
1140.13754281.001	Reequipamento da Unidade.	8.000.000	-	8.000.000
	Assistência e Previdência.	2.500.000	1.600.000	4.100.000
	Assistência.	2.500.000	1.600.000	4.100.000
	Assistência Comunitária.	2.500.000	1.600.000	4.100.000
1140.15814872.008	Manutenção da Divisão de Promoção Social.	-	1.600.000	1.600.000
1140.15814871.006	Construção de Centros Comunitários.	2.000.000	-	2.000.000
1140.15814871.007	Equipamentos dos Centros Comunitários.	500.000	-	500.000
T O T A L		13.500.000	101.600.000	115.100.000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

50

ACERDO III À PORTARIA SOF Nº 15, DE 20/6/78

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes.			432.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			430.000.000
3.1.1.0	Pessoal.		425.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil.	425.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo.		4.100.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		900.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.	900.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes.			2.000.000
3.2.5.0	Transferências a Pessoas.		2.000.000	
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes.	2.000.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital.			7.000.000
4.1.0.0	Investimentos.			7.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações.		5.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		2.000.000	

TOTAL

439.000.000

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
	Educação e Cultura.	7.000.000	432.000.000	439.000.000
	Ensino de 1º Grau.	6.500.000	429.800.000	436.300.000
	Ensino Regular.	6.500.000	426.300.000	432.800.000
1150.08421882.009	Manutenção do Ensino de 1º Grau.	-	426.300.000	426.300.000
1150.08421881.008	Construção de Escolas Municipais.	3.000.000	-	3.000.000
1150.08421881.009	Ampliação, Reforma e Adaptação das Escolas Municipais	2.000.000	-	2.000.000
1150.08421881.010	Reequipamento das Escolas Municipais.	1.000.000	-	1.000.000
1150.08421881.001	Reequipamento da Unidade.	500.000	-	500.000
	Material de Apoio Pedagógico.	-	3.000.000	3.000.000
1150.08422372.010	Aquisição de Material de Apoio Pedagógico	-	3.000.000	3.000.000
	Alimentação e Nutrição.	-	500.000	500.000
1150.08424272.011	Manutenção do Serviço de Merenda Escolar	-	500.000	500.000
	Ensino Supletivo.	-	50.000	50.000
	Cursos de Suplência.	-	50.000	50.000
1150.08452132.012	Manutenção do Mobral Executivo Municipal.	-	50.000	50.000

TOTAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
	Assistência a Educandos.	-	2.000.000	2.000.000
	Bolsas de Estudos.	-	2.000.000	2.000.000
1150.08472352.013	Concessão de Bolsas de Estudos a Alunos Carentes. . .	-	2.000.000	2.000.000
	Cultura.	500.000	150.000	650.000
	Difusão Cultural.	500.000	150.000	650.000
1150.08482472.014	Manutenção da Biblioteca Municipal.	-	150.000	150.000
1150.08482471.011	Reequipamento da Biblioteca Municipal.	500.000	-	500.000
TOTAL		7.000.000	432.000.000	439.000.000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

50

ACERDO III À PORTARIA SOF Nº 15, DE 20/6/78

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria Municipal de Obras.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes.			499.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			499.000.000
3.1.1.0	Pessoal.		326.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil.	326.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo.		160.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		13.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.	13.000.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital.			400.000.000
4.1.0.0	Investimentos.			390.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações.		230.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		160.000.000	
4.2.0.0	Inversões Financeiras.			10.000.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis.		10.000.000	

TOTAL

899.000.000

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
	Habituação e Urbanismo.	20.000.000	380.000.000	400.000.000
	Urbanismo.	20.000.000	380.000.000	400.000.000
	Administração Geral.	20.000.000	380.000.000	400.000.000
1160.10580212.015	Manutenção dos Serviços Urbanos.	-	380.000.000	380.000.000
1160.10580211.013	Reequipamento dos Serviços Urbanos.	10.000.000	-	10.000.000
1160.10580211.012	Aquisição de Imóveis p/Obras Públicas.	10.000.000	-	10.000.000
	Transporte.	380.000.000	119.000.000	499.000.000
	Transporte Rodoviário.	230.000.000	119.000.000	349.000.000
	Estradas Vicinais.	230.000.000	119.000.000	349.000.000
1160.16885342.016	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal.	-	119.000.000	119.000.000
1160.16885341.014	Restauração de Estradas Vicinais.	80.000.000	-	80.000.000
1160.16885341.015	Reequipamento do Serviço Rodoviário Municipal.	150.000.000	-	150.000.000
	Transporte Urbano.	150.000.000	-	150.000.000
	Vias Urbanas.	150.000.000	-	150.000.000
1160.16915751.016	Pavimentação e construção de meio-fio em vias urbanas	150.000.000	-	150.000.000
T O T A L		400.000.000	499.000.000	899.000.000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

50

ACENDO III À PORTARIA SOF Nº 15, DE 20/6/78

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes.			317.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			317.000.000
3.1.1.0	Pessoal.		291.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil.	291.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo.		17.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		9.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.	9.000.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital.			317.000.000
4.1.0.0	Investimentos.			317.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações.		240.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		77.000.000	

TOTAL

634.000.000

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
	Habitação e Urbanismo.	92.000.000	249.000.000	341.000.000
	Urbanismo.	2.000.000	249.000.000	251.000.000
	Administração Geral.	2.000.000	249.000.000	251.000.000
1170.10580212.001	Manutenção da Unidade.	-	249.000.000	249.000.000
1170.10580211.001	Reequipamento da Unidade.	2.000.000	-	2.000.000
	Serviços de Utilidade Pública.	90.000.000	-	90.000.000
	Limpeza Pública.	15.000.000	-	15.000.000
1170.10603251.017	Reequipamento do Serviço de Limpeza Pública.	15.000.000	-	15.000.000
	Iluminação Pública.	45.000.000	-	45.000.000
1170.10603271.018	Ampliação e Manutenção de Iluminação Pública.	20.000.000	-	20.000.000
1170.10603271.019	Construção da Rede Distribuidora Ilum. Pública-Sana-8ª D.	25.000.000	-	25.000.000
	Parques e Jardins.	30.000.000	-	30.000.000
1170.10603281.020	Construção e Remodelação de Praças e Jardins.	30.000.000	-	30.000.000
	Saúde e Saneamento.	220.000.000	68.000.000	288.000.000
	Saneamento Geral.	-	68.000.000	68.000.000

T O T A L

--	--	--

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
1170.13764482.017	Manutenção do Serviço de Saneamento.	-	68.000.000	68.000.000
1170.13764481.021	Construção de Rêdes de Esgotos e Galerias Ag.Pluviais	60.000.000	-	60.000.000
1170.13764481.022	Reequipamento dos Serviços de Saneamento Geral	60.000.000	-	60.000.000
1170.13764481.023	Manilhamento da Vala dos Jesuitas.	100.000.000	-	100.000.000
	Agricultura.	5.000.000	-	5.000.000
	Abastecimento.	5.000.000	-	5.000.000
	Modernização do Sistema de Distribuição.	5.000.000	-	5.000.000
1170.04160961.024	Reforma do Mercado Municipal.	5.000.000	-	5.000.000
TOTAL		317.000.000	317.000.000	634.000.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Administração Planejamento	Agricultura	Comunicação	Defesa Nac. e Seg. Púb.
CÂMARA MUNICIPAL						
	Plenário da Câmara	36.000.000				
	Secretaria da Câmara	115.800.000				
PREFEITURA MUNICIPAL						
	Gabinete do Prefeito		455.000.000		8.000.000	40.000
	Sec. Mun. Administração		95.500.000			
	Sec. Mun. Fazenda		403.500.000			
	Sec. Mun. Educação e Cultura					
	Sec. Mun. Saúde e Pro.Social					
	Sec. M. de Obras					
	Sec. M. de Serviços Públicos			5.000.000		
TOTAL		151.800.000	954.000.000	5.000.000	8.000.000	40.000

Ed. e Cult.	Hab. e Urb.	Saúde e San.	Assist.e Prv	Transporte	TOTAL
					36.000.000
			33.700.000		149.500.000
					463.040.000
					95.500.000
			449.360.000		852.860.000
439.000.000					439.000.000
		111.000.000	4.100.000		115.100.000
	400.000.000			499.000.000	899.000.000
	341.000.000	288.000.000			634.000.000

439.000.000	741.000.000	399.000.000	487.160.000	499.000.000	3.684.000.000
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------------